



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº085/2023-UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS 2024

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA e as Resoluções Nº. 3766/21-CONSUN, 4011/23- CONSUN e 4027/23- CONSUN, torna público as normas e procedimentos para o ingresso ao curso de Licenciatura em Letras LIBRAS desta Instituição de Ensino Superior por meio do PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS 2024 - PROSEL LIBRAS 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este processo seletivo é regido por este Edital, em consonância com o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Programa Viver sem Limite, que prioriza o acesso das pessoas com deficiência à Educação Básica e Superior e será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.

1.2. As vagas ofertadas no PROSEL LIBRAS 2024 são destinadas a Ouvintes e Surdos (perda de audição bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000Hz.) que tenham conhecimento básico da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

1.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição para concorrer às vagas do PROSEL LIBRAS 2024 e obrigatoriamente escolher o Grupo de Vaga (Pessoa Surda ou Pessoa Ouvinte) ao qual pretende exclusivamente concorrer.

1.4. As vagas dos grupos “Pessoa Surda” OU “Pessoa Ouvinte” estão distribuídas em 3 (três) tipos de vagas a seguir:

I- Cotas Socioeconômicas-CSE - 30% (trinta por cento) do total de vagas de cada município e grupo (“Pessoa Surda” OU “Pessoa Ouvinte”) destinadas a candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em cursos regulares ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA em instituições públicas de ensino.

II- Cotas Étnico-Raciais-CER - 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas de cada município e grupo (“Pessoa Surda” OU “Pessoa Ouvinte”) destinadas a candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em cursos regulares ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos em instituições públicas de ensino e se autodeclararem negros ou indígenas;

III-Não Cotistas-NCT - 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas de cada município e grupo (“Pessoa Surda” OU “Pessoa Ouvinte”) destinadas a candidatos que cursaram pelo menos uma série do ensino médio em escolas privadas, com ou sem bolsa de estudos, concluíram o ensino médio por meio de certificação ou cursaram pelo menos uma das séries do Ensino Médio em outros países.

1.4.1. São consideradas escolas da rede privada, as escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (SESC, SENAI, SESI e SENAC).

1.4.2. O candidato mesmo se enquadrando nos critérios das cotas, pode escolher concorrer como Não Cotista.

1.5. Os candidatos que informarem no formulário de inscrição que concluíram o Ensino Médio no Estado do Pará, inclusive por meio de certificação expedida por instituição localizada no Estado do Pará, será atribuído um bônus de 10% (dez por cento), nos termos do item 8.2.





1.6. Todas as escolhas do candidato no formulário de inscrição serão consideradas declarações, para efeitos legais.

1.7. Todos os horários definidos neste Edital têm como referência o horário local de Belém-Pará.

1.8. O candidato é responsável por acompanhar as publicações de todas as etapas divulgadas no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>

2. DAS VAGAS

2.1. O quadro 1 apresenta as vagas ofertadas.

OFERTA DE VAGAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE 2024						
CAMPUS I – BELÉM						
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAJARÁ	CURSOS	Nº TOTAL DE VAGAS	MATUTINO			REGIME/PERÍODO DE OFERTA
			CSE	CER	NCT	
	Licenciatura em Letras - Libras (Ouvinte)	22	7	4	11	Regular/Anual
	Licenciatura em Letras - Libras (Pessoa surda)	22	7	4	11	Regular/Anual
	TOTAL CAPITAL	44				

* (CSE) Cotas Socioeconômicas (CER) Cotas étnico-raciais (NCT) Não cotistas

O termo “1º e 2º semestre” refere-se à entrada no ano letivo dos cursos ofertados.

O termo “Modular” refere-se à forma de oferta das disciplinas

2.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição para concorrer às vagas do PROSEL LIBRAS 2024 e obrigatoriamente escolher o Tipo de Vaga (Cota Socioeconômica-CSE ou Cota Étnico-Racial-CER ou Não Cotista-NCT) ao qual pretende exclusivamente concorrer.

2.3. O candidato classificado que não comprovar os critérios estabelecidos para ocupar o Tipo de vaga (Cota Socioeconômica-CSE ou Cota Étnico-Racial-CER ou Não Cotista-NCT) será eliminado do processo e não poderá se matricular.

2.4. Na distribuição de vagas por grupo, quando a divisão não for exata, será acrescentada uma vaga a mais para grupo Pessoa Surda e diminuída uma vaga do grupo Pessoa Ouvinte.

2.5. Na distribuição ou remanejamento de vagas por tipo, quando a divisão não for exata, será acrescentada uma vaga a mais para cotista com preferência para Cotas Socioeconômicas-CSE.

2.6. As vagas não preenchidas de um mesmo município e Tipo de Vaga poderão ser remanejadas para outro Tipo de Vaga do mesmo município, de acordo com os seguintes critérios:

2.6.1 No caso de não preenchimento das vagas de Cotas Étnico-Raciais, estas serão remanejadas às vagas de Cotas Socioeconômicas e, em seguida, às Vagas de Não Cotistas, caso necessário;

2.6.2 No caso de não preenchimento das vagas de Cotas Socioeconômicas, estas serão remanejadas às vagas de Cotas Étnico-Raciais e em seguida, às Vagas para Não Cotistas, caso necessário;

2.6.3 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a Não Cotistas, estas serão remanejadas 60% para as Cotas Socioeconômicas e 40% para Cotas Étnico-Raciais.

2.6.4 Quando a divisão das vagas destinadas às cotas (Cotas Socioeconômicas e Cotas Étnico-Raciais) não for exata, será adotado o número inteiro imediatamente superior para o tipo de cota cuja fração estiver acima de 0,5 (cinco décimos).

2.7. Esgotadas as possibilidades de remanejamento entre os Tipos de Vagas do mesmo município, as vagas poderão ser remanejadas para o outro Grupo de Vaga (Pessoa Surda ou Pessoa Ouvinte), com prioridade de remanejamento para o mesmo Tipo de Vaga, aplicando-se, no caso de nova sobra de vaga, o mesmo critério estabelecido no item anterior.



3. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU INDÍGENA PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

3.1. O candidato classificado nas cotas étnico-raciais por declarar-se negro, deverá, no período da matrícula, apresentar-se à Comissão para verificação da autodeclaração e entrevista.

3.2. O candidato classificado nas cotas étnico-raciais por declarar-se indígena, deverá, no período da matrícula, apresentar-se à Comissão, entregar a declaração comprobatória de pertencimento ao povo para verificação da autodeclaração e entrevista.

3.3. A declaração comprobatória de pertencimento ao povo, assinada por 3 (três) lideranças indígenas tradicionais e/ou políticas reconhecidas, conforme modelo, conforme modelo do anexo II deste edital.

3.4. A Comissão será composta de no mínimo 3 (três) membros, respeitando a participação de servidores efetivos da UEPA, observando as diversidades de gênero e étnico-racial.

3.5. Não serão considerados outros documentos para efeito de comprovação da condição de candidato negro ou indígena que não estejam previstos neste edital.

3.6. A validação da autodeclaração de candidatos negros considerará o fenótipo e os contextos socioeconômico e cultural.

3.7. O candidato ao apresentar-se para a Comissão não poderá usar maquiagem, bonés ou quaisquer outros objetos que dificultem o processo de análise da autodeclaração.

3.8. O candidato classificado que não se apresentar, no ato da matrícula, para a Comissão ou realizar os procedimentos previstos no edital de matrícula, será eliminado do processo e não poderá se matricular.

3.9. O resultado da verificação da autodeclaração será divulgado no campus de realização da avaliação, podendo ser Deferida, no caso de validação ou Indeferida, no caso de não validação nos termos e prazos previstos no edital de matrícula.

3.10. Os candidatos que tiveram sua autodeclaração deferida deverão proceder a entrega da documentação obrigatória e os que tiveram sua autodeclaração indeferida, poderão ingressar com recurso.

Ambos os casos nos termos e prazos previstos no edital de matrícula.

3.11. O candidato classificado, que teve seu recurso indeferido ou que não deu entrada neste, será eliminado do processo e não poderá se matricular, não cabendo novo recurso.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato ao se inscrever no PROSEL LIBRAS/2024 aceita todas as normas deste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>, no período conforme o cronograma, preenchendo os dados solicitados no formulário, lembrando que senha individual criada pelo candidato é de seu uso exclusivo.

4.3. O candidato deverá possuir um e-mail válido e que não tenha sido utilizado por outro candidato.

4.4. O candidato poderá corrigir seus dados no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>, respeitando o período de inscrições. A UEPA arquivará todas as informações de alterações realizadas pelo candidato.

4.5. O candidato preencherá um questionário socioeconômico, cujas respostas não interferirão nas opções indicadas na inscrição, nem no processo de classificação às vagas.

4.6. A UEPA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por não cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste edital.

4.7. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser pago por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), não sendo acatados pagamentos após o prazo.



4.8. O candidato é responsável em consultar no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>, se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado, que estará disponível em até três dias úteis após a realização do pagamento.

4.9. A UEPA não se responsabilizará por pagamentos não recebidos por erros de digitação, de captura das informações do DAE ou de falhas no envio dos dados pelos agentes arrecadadores.

4.10. A inscrição somente será confirmada após a validação dos dados da inscrição de candidatos isentos e dos registros de pagamentos dos candidatos não isentos.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de isenção do pagamento da inscrição será conforme o cronograma.

5.2. O resultado da isenção (concessão) não está relacionado com o direito de concorrer às vagas de cotas. A opção de concorrer as cotas deverá ser informada no campo específico do formulário de inscrição.

5.3. A isenção do pagamento de inscrição é garantida aos candidatos que concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio em instituições públicas de ensino localizadas no Estado do Pará.

5.4. As Pessoas com Deficiência (PcD) podem solicitar isenção do pagamento de inscrição, informando o nome da entidade ou associação de pessoas com deficiência, as quais estão vinculadas, OU o número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico expresso no laudo médico.

5.5. As Pessoas com Hipossuficiência Econômica podem solicitar isenção informando seus dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.6. Os servidores da UEPA e seus dependentes legais poderão solicitar isenção informando o número da matrícula na SEPLAD.

5.7. A UEPA divulgará o resultado da isenção no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>, nas datas previstas no cronograma.

5.8. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o DAE e efetivar o pagamento no período previsto.

5.9. O candidato é responsável pelo acompanhamento da isenção no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. É garantida a presença de interprete de LIBRAS em todas as salas.

6.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova deverá escolher, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários e encaminhar via e-mail prosel@uepa.br conforme cronograma, o Laudo Médico atestando que não tem condições de realizar as provas de forma regular.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para esse fim e levar um(a) acompanhante, que será responsável pela guarda da criança.

6.4. As Pessoas com deficiência participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

6.5. Aos deficientes visuais (cegos) que será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de ledores;

6.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) que poderão realizar provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a fonte 24;

6.7. O atendimento especial ao candidato se restringirá ao local onde a Instituição realizar a prova.



7. DA PROVA

7.1. O candidato deverá submeter-se uma prova no formato presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1. O Conteúdo da Prova está no quadro 2, a seguir.

QUADRO 2 - CONTEÚDO DA PROVA

PARTE OBJETIVA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE LIBRAS
a) Uso do alfabeto datilológico. b) Temas de Linguagem: cores, profissões, moradia, meios de transporte, integrantes da família, frutas, animais, objetos escolares, vestimentas, meses do ano e dias da semana; c) A morfologia da LIBRAS: nomes, numerais, pronomes, verbos direcionais e advérbios; d) A sintaxe da LIBRAS: ordem das frases, concordância e formas negativas, interrogativas e exclamativas; e) Os parâmetros da LIBRAS: configuração manual, orientação da palma da mão, ponto de articulação, movimento e expressão facial e não-manuais.
PARTE OBJETIVA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA
a) Linguagem verbal e não-verbal. b) Fenômenos morfossintáticos e semântico-pragmáticos. c) Planos de significação: denotação e conotação, figuras de linguagem
PARTE OBJETIVA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA
a) Razões e proporções, porcentagem; b) Medidas de tendência central (médias, moda e mediana); noções de probabilidade), c) Funções algébricas do 1º e do 2º graus.
PARTE DISCURSIVA - PRODUÇÃO ESCRITA
a) Redação em Língua Portuguesa

7.2. A Prova valerá 100 (cem) pontos e será composta por duas partes conforme itens e quadro 3:

a) Parte Objetiva com 15 (quinze) questões sobre o conteúdo específico de LIBRAS, com cada questão valendo 2 (dois) pontos, somando 30 (trinta) pontos e conhecimentos gerais com 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática sobre o conteúdo especificado no quadro 2, com cada questão valendo 2 (dois) pontos, somando 40 (quarenta) pontos

b) Parte Discursiva de Redação, somando 30 (trinta) pontos.



QUADRO 3 - Partes da Prova

PARTES DA PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
PARTE OBJETIVA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE LIBRAS	15	2	30
PARTE OBJETIVA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
PARTE OBJETIVA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA	10	2	20
PARTE DISCURSIVA - REDAÇÃO	-	-	30
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100

7.2.1 O total de pontos da Prova será obtido pela somatória da Parte Objetiva e da Parte Discursiva.

7.3 O candidato será ELIMINADO se não realizar a Prova ou obtiver pontuação zero em qualquer uma das partes da Prova (Parte Objetiva ou Parte Discursiva) ou ainda não obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos do total de pontos da Prova.

7.4. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.4.1 A Parte Objetiva de conhecimentos específicos em LIBRAS será composta por um vídeo com 15 (quinze) questões. Cada questão (enunciado e alternativas) será exibida três vezes, com intervalo de 5 (cinco) segundos entre as exibições. Ao final da apresentação de uma questão, o candidato terá 20 (vinte) segundos para marcar sua respectiva resposta no Boletim de Questões.

7.4.2 O tempo de cada questão apresentada no vídeo será o mesmo para todos os candidatos, sem possibilidade de repetição adicional.

7.4.3 Ao término da apresentação das questões de conhecimentos específicos em LIBRAS, o candidato deverá responder as questões de conhecimentos gerais (Língua Portuguesa e Matemática) com 20 (vinte) questões.

7.4.4 As questões da Parte Objetiva serão do tipo múltipla escolha, cada uma possuindo 5 (cinco) alternativas de resposta (de “A” a “E”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta.

7.4.5 A marcação feita no Boletim de Questões deverá ser transferida para o Cartão Resposta.

7.4.6 Na Redação, o candidato deverá produzir um texto em prosa, considerando a variedade padrão na língua escrita portuguesa, com base em uma situação comunicativa determinada em um dos seguintes gêneros textuais: dissertativo ou narrativo.

7.4.7 A Parte Discursiva de Redação será corrigida em conformidade ao Decreto nº 5.626, que versa sobre a adoção de mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas pelos candidatos surdos, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa.

7.4.8 A Redação deverá ser transcrita na Folha de Resposta específica, com caneta esferográfica azul ou preta, sendo eliminado se transcrevê-la com lápis.

7.4.9 Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do local da prova depois de decorrida uma hora do início da mesma.

7.4.10 O candidato, ao terminar a Prova, entregará ao fiscal de sua sala, o Cartão-Resposta, a Folha de Resposta da Redação sem assinatura e o Boletim de Questões.

7.4.11 O candidato deverá assinar a lista de presença igual à assinatura do seu documento de identidade.



7.5 Os resultados preliminares e definitivos das provas serão divulgados conforme cronograma, no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>.

7.6 DO LOCAL DA PROVA

7.6.1 O candidato deverá acessar o endereço <http://www2.uepa.br/libras2024> no período previsto no cronograma e obter seu cartão de informação da prova.

7.6.2 A Prova será realizada no CCSE - Campus I da UEPA, na Trav. Djalma Dutra, s/nº- Telégrafo – Belém/PA, de 8h às 13h, conforme o cronograma.

7.6.3 A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.

7.6.4 O candidato poderá entrar no local da prova até as 8 horas, não sendo permitida a entrada após esse horário.

7.7 O candidato deverá apresentar um destes documentos oficiais: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia. Somente será aceito o documento original para entrar no local da prova, não sendo aceito fotocópia.

7.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá apresentar o boletim da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será coletada sua impressão digital.

7.9 A UEPA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação da prova, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

7.10 Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados, datas, locais e horário de realização de provas.

7.11 O candidato poderá recorrer da situação e pontuação obtidas na prova, no período previsto no cronograma.

8. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos eliminados não terão direito à bonificação.

8.2. A Pontuação Final dos candidatos que têm direito ao bônus de 10% será obtida pela somatória da pontuação da Prova mais a bonificação de 10% (dez por cento) calculada sobre a pontuação da prova, não podendo ultrapassar 100 (cem) pontos.

8.3. Os demais candidatos que não têm direito ao bônus de 10% terão Pontuação Final igual à pontuação obtida na Prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS

9.1. Os candidatos eliminados não terão direito à classificação.

9.2. Os candidatos não eliminados serão classificados às vagas ofertadas conforme a escolha de Município, Grupo de Vagas e Tipo de Vaga, em ordem decrescente da Pontuação Final e os seguintes critérios de desempate:

1º - pontuação da Parte Discursiva de Redação;

2º - maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

9.3. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital.



10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O candidato tomará conhecimento dos resultados no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato somente poderá recorrer dos resultados preliminares enviando, do seu e-mail cadastrado para o prosel@uepa.br, o Requerimento de Recursos disponível no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>, devidamente preenchido.

11.2. O recurso não terá efeito suspensivo no processo seletivo e não caberão recursos adicionais.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os dias, horários, procedimentos e documentos obrigatórios para a matrícula serão divulgados por meio do site www.uepa.br e no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>, em edital específico de matrícula.

12.2. O candidato selecionado para as vagas que não comprovar os critérios obrigatórios estabelecidos para ocupação da vaga será eliminado do processo e não poderá se matricular.

12.3. O candidato selecionado para as vagas em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória prevista no edital de matrícula, será eliminado do processo e não poderá se matricular.

12.4. É proibido a ocupação de 2 (duas) vagas simultâneas, conforme determina a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

13. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PARA MATRÍCULA

13.1. A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o decorrer de 20% (vinte por cento) do calendário acadêmico.

13.2. A convocação de candidatos será feita por edital publicado no site www.uepa.br no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>.

13.3. A disponibilização de vagas para a repescagem ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas.

13.4. Os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas serão convocados de acordo com a ordem de classificação prevista neste edital, de acordo com o município, grupo de vaga e tipo de vaga disponibilizada.

13.5. O candidato convocado na repescagem que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato selecionado para as vagas ou matriculado não poderá solicitar mudança de curso ou município a não ser por transferência ex-officio ou após 01 (um) ano de estudo regular, conforme Regimento Geral da UEPA.

14.2. A Solicitação de Inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA/PROGRAD, em casos omissos.

14.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, visando ao melhor êxito do processo que publicadas no endereço <http://www2.uepa.br/libras2024>.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

14.4. O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas à UEPA, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

14.5. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

Belém, 11 de outubro de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº085/2023-UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS 2024
ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	11/10/2023
Período de solicitação de inscrição	16 a 31/10/2023
Período de solicitação de isenção automática para Pessoas que concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio em instituições públicas de ensino localizadas no Estado do Pará	16 a 31/10/2023
Período de solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	16 a 21/10/2023
Resultado provisório da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	24/10/2023
Recurso ao resultado provisório da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	25 a 26/10/2023
Resultado definitivo da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	27/10/2023
Período de solicitação de atendimento especial para a prova	16 a 31/10/2023
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	01/11/2023
Divulgação da confirmação da Inscrição	10/11/2023
Consulta da Confirmação da Inscrição, comunicação sobre problemas na confirmação da inscrição e solicitação de Correção de Dados	10 a 12/11/2023
Resultado preliminar dos pedidos de atendimento especializado para a prova	13/11/2023
Recurso ao resultado dos pedidos de atendimento especializado para a prova	14 a 15/11/2023
Resultado definitivo dos pedidos de atendimento especializado para a prova	17/11/2023
Divulgação da lotação da prova	17/11/2023
Divulgação da demanda por vagas	17/11/2023
Realização da prova	26/11/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar da Parte Objetiva da prova	27/11/2023
Recurso ao Gabarito Preliminar da Parte Objetiva da prova	28 a 29/11/2023
Divulgação do Gabarito definitivo da Parte Objetiva da prova	06/12/2023
Resultado Preliminar da prova	11/12/2023
Recurso ao Resultado preliminar da prova	12 e 13/12/2023
Resultado do Recurso ao Resultado preliminar da prova	18/12/2023
Resultado Definitivo da prova	18/12/2023
Divulgação do resultado final do processo	19/12/2023
Matrícula de Calouros	A definir





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 085/2023-UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS 2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO AO POVO INDÍGENA

As lideranças indígenas abaixo identificadas, do povo indígena _____, declaram, para fins de matrícula do Processo Seletivo da Universidade do Estado do Pará, objeto do Edital _____, que o(a) candidato(a) _____,

RG _____ CPF _____, é pessoa indígena do povo _____ e que atualmente reside na(o) _____

(aldeia/comunidade/cidade)

no Estado _____.

Declaramos também que estamos cientes de que no caso de comprovação de fraude ou de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que após a matrícula, o candidato estará sujeito à perda da vaga e a qualquer direito dela decorrente.

_____, de _____ de _____

Nome da 1a Liderança indígena tradicional/política
CPF: _____

Assinatura da 1a Liderança indígena
tradicional/política

Nome da 2a Liderança indígena tradicional/política
CPF: _____

Assinatura da 2a Liderança indígena
tradicional/política

Nome da 3a Liderança indígena tradicional/política
CPF: _____

Assinatura da 3a Liderança indígena
tradicional/política